

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE-CE
DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020/SMA-PP
DATA DO CERTAME: 23/09/2020 ÀS 15:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A GASOLINA, PREENSA ENFARDADORA ELETROHIDRÁULICA PARA RECICLAGEM E PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, ARBUSTOS E FOLHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LINEAR LOPES EIRELI -EPP CNPJ: 01.794.045/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.986.191-9 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 450434.
ENDEREÇO: AV ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES, N° 18, BAIRRO AÇUDE DO MATO, RERIUTABA-CE, CEP 62260-000
TELEFONE: (88) 9-9729-7093.
NOME DO PROPRIETÁRIO: FRANCISCO EDERVALDO LOPES
IDENTIDADE N° 98031061231-SSP-CE CPF: 872.553.673-72
BANCO: BANCO DO BRASIL , AGENCIA: 2521-6 , CONTA CORRENTE: 16.594-8 , BENEFICIÁRIO A : LINEAR LOPES - EPP
EMAIL: edervaldo_lopes@hotmail.com

A VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS; CONTAR DA DATA ABERTURA DOS ENVELOPES
PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS SERÃO EXECUTADO NA SUA TOTALIDADE CONFORMES AS EXIGENCIAS EDITALÍSSIAS



RSU

LP



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	ROÇADEIRA A GASOLINA, INDICADA PARA CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, MACEGAS E PEQUENAS ÁRVORES. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58, CILINDRADA (CM³) 35.2, PESO (KG) 17.7, POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3, ROT. LENTA (RPM) 2.800, ROT. MÁX. (RPM) 12.500. GARANTIA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO	UNID	STHILL	05	R\$ 3.230,00 três mil e duzentos e trinta reais	R\$ 16.150,00 dezesesse mil e cento e cinquenta reais
02	Prensa enfardadeira eletrohidráulica para reciclagem; Equipamento novo zero uso, aplicação: plástico, papel, papelão, PET e similares; Motor trifásico 5CV 220/380V; Força de prensão a partir de 12T; Adequada as normas de segurança NT16 NR12 e NR 10; Garantia de 12 meses do equipamento	UNID	ECO-PRENSAS	01	R\$ 28.000,00 vinte e oito mil reais	R\$ 28.000,00 vinte e oito mil reais
03	PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, ARBUSTOS E FOLHAS, EQUIPAMENTO NOVO ZERO USO, COM CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO DE MÍNIMO (15CM) DE DIÂMETRO; MOTOR A GASOLINA OU DÍSEOL DE MÍNIMO 31HP DE POTÊNCIA, MÍNIMO 02 CILINDROS, SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA E ARREFECIMENTO A AR; SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA E ARREFECIMENTO A AR; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO HIDROSTÁTICA ATRAVÉS DE MÍNIMO UM 01 ROLO PUXADOR DE TRACÇÃO, BARRA DE SEGURANÇA E CONTROLE EM VOLTOS A CALHA ALIMENTADORA COM 03 TRÊS POSIÇÕES, SENDO AVANÇO, PARADA E RETORNO, QUE POSSIBILITA O OPERADOR A EFETUAR AS REVERSÕES NECESSÁRIAS DO ROLO ALIMENTADOR INSTANTANEAMENTE. SISTEMA DE CORTE COM UM DISCO (ROTOR) BALANCEADO DINAMICAMENTE, COM MÍNIMO 02 LÂMINAS DE TRITURAÇÃO DO TIPO DUPLO FIO, REVERSÍVEIS E AFIÁVEIS MONTADAS A 180° ENTRE SI, MÍNIMO 01 UMA CONTRA FACA REGULÁVEL, CONFECIONADAS EM AÇO ESPECIAL. SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA DO DISCO DE CORTE PARA	UNID	LIPEL	01	R\$ 96.500,00 noventa e seis mil e quinhentos reais	R\$ 96.500,00 noventa e seis mil e quinhentos reais



Handwritten signatures and initials.

				<p>TROCA DE FACAS E CÂMARA DE CORTE HORIZONTAL PARA FACILITAR ACESSO AS FACAS. DISPLAY ELETRÔNICO DE CONTROLE AUTOMÁTICO PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO. DEFLETOR AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE, COM SOPRADOR INTEGRADO, DIRECIONANDO COM PRECISÃO OS CAVACOS JÁ TRITURADOS PARA DENTRO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO OU DE OUTRO PONTO DETERMINADO. TODO O CONJUNTO MONTADO SOBRE UM CHASSI REBOCÁVEL, COM SUSPENSÃO SOBRE BARRAS DE TORÇÃO, COM DUAS RODAS/PNEUS, ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DE FREIO ESTACIONÁRIO, PÉ MECÂNICO DE APOIO FRONTAL, SISTEMA ELÉTRICO DO CHASSI 12 VOLTS, SINALIZAÇÃO LANTERNAS TRASEIRA. GARANTIA DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO</p>
<p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 140.650,00</p> <p>cento e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais</p>				

RET

27 68





CNPJ Nº.: 01.794.045/0001-48

- Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n 8.666/1993 sob as penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, sob as penalidades cabíveis que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital, em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, com conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002
- Declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive lucro.
- Declaro que tenho conhecimento das declarações constantes no edital e que aceito e afirmo que estou em conformidade e cumprirei com todas ate mesmo as que não estiverem impressas nesta proposta
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 que somos EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- Declaramos que assumo inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados prazo estabelecido nos termos editalícios, com a nota fiscal para conferências dos produtos
- Não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições prevista neste edital
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprira todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste edital

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LINEAR LOPES EIRELI-EPP
CGF: ISENTO.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 450434.
ENDEREÇO: AV ALDERICO MESQUITA MAGALHÃES, Nº 18, BAIRRO AÇUDE DO MATO, RERIUTABA-CE, CEP 62260-000
TELEFONE: (88) 9-9729-7093.
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: FRANCISCO EDERVALDO LOPES
IDENTIDADE Nº 98031061231 SSP-CE CPF: 872.553.673-72
CNPJ: 01.794.045/0001-48
EMAIL: edervaldo_lopes@hotmail.com
A VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;



Francisco Edervaldo Lopes
FRANCISCO EDERVALDO LOPES

CPF: 872.553.673-72
RG Nº: 98031061231- SSP-CE
CNPJ nº 01.794.045/0001-48

RECONHECIMENTO DA FIRMA DE Edervaldo Lopes
 Dou Fé
 Por Autenticidade Por Semelhança
 Releutaba-CE de 21 de Setembro de 2020
 Em Testemunho de Fato, estou assinando esta declaração para dar fé no conteúdo do documento.
 Daniel Augusto Pontes, Substituto

RERIUTABA 21 DE SETEMBRO DE 2020

